



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.0 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

SAMES- Seção de Assistência Médica e Social

2.0 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação direta, para o exercício de 2025, com fulcro na Lei n.14.133/2021 e Instrução Normativa nº09/2022, de empresa especializada em coleta e descarte de lixo infectante produzido pela Seção de Assistência Médico Odontológica – SAMES

3.0. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fatos e fundamentos:

A necessidade da contratação do objeto é proveniente dos seguintes motivos:

3.1.1 Conforme legislação do Ministério da Saúde e a Resolução CONAMA nº 358/2005, para minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral, esse tipo de resíduo (lixo hospitalar) deve ser descartado através de coleta seletiva realizada por profissionais capacitados para dar a destinação adequada ao material.

3.1.2 As atividades desenvolvidas nos consultórios médico e odontológico da SAMES resultam na produção dos seguintes tipos de lixo infectante/hospitalar, pertencentes aos Grupos A, B e E, em conformidade com a classificação da Resolução nº 306/2004 ANVISA:

Grupo A (resíduos infectantes ou biológicos) – todos os resíduos provenientes do atendimento ao paciente, por exemplo: algodão, gaze, compressas, luvas, espátulas que tenham tido contato ou não com sangue, tecidos ou fluídos orgânicos; Grupo B (resíduos químicos/farmacêuticos) – resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, as sobras eventuais de medicamentos ou com prazo de validade ultrapassado; e Grupo E (materiais perfurocortantes ou escarifi-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

cantes) – lâminas, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório.

A contratação de empresa especializada para coleta dos resíduos infectantes é essencial para continuidade da prestação de assistência aos servidores em serviço, sempre que se fizer necessário, conforme determina a RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2015, Art. 3º, in verbis:

I – assistência médica voltada ao atendimento ambulatorial, pronto-atendimento, pequenas urgências, perícias, licenças médicas e exames periódicos;

Considerando as Resoluções acima mencionadas a contratação em apreço se caracteriza como necessária; além de apresentar características de serviço de necessidade contínua, visto que é condição *sine qua non*, nos termos da legislação pertinente, para o funcionamento dos Consultórios Médico e Odontológico deste TRE/RO.

3.2. Benefícios a serem alcançados:

A SAMES tem por função exercer todas as atividades relacionadas ao atendimento médico, odontológico e social dos servidores e seus dependentes, membros do Tribunal e servidores à disposição da Justiça Eleitoral. Tal fato constitui-se em demonstração inequívoca da importância dada pelo Tribunal com o cuidado e a valorização de todos que aqui laboram. Inclusive, tal preocupação foi ratificada no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal quando definiu como um de seus objetivos estratégicos será o "**Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas**". A aquisição pretendida vai justamente ao encontro desse objetivo, uma vez que o aperfeiçoamento se materializará e na continuidade do atendimento que é hoje prestado pela SAMES.

4.0. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA

Item	Atividade	Unidade de Medida	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada
1	coleta e descarte de lixo infectante	Aproximadamente 5 Kg / semanal	20 Kg	240 Kg



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

VALOR TOTAL ANUAL			
-------------------	--	--	--

4.1. Justificativa:

O quantitativo supracitado refere-se ao quantitativo estimado de lixo produzido, basendo-se na geração e coleta de lixo dos últimos cinco anos, pela SAMES.

4.2 Valor estimado e cálculo:

Baseando-se em pesquisa de preços para as referidas contratações, a aquisição dos supramencionados itens é estimada inicialmente em R\$ 2.500,00. A comprovação dos referidos valores atualizados será juntada ao processo quando da elaboração do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços, nos termos do art. 9 da Instrução Normativa nº09/2022 deste Tribunal e do art. 23 da Lei 14.133/2021.

O valor está previsto no planejamento orçamentário para o exercício de 2025 ([1120732](#)).

5.0. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A data estimada da contratação será no mês de Janeiro de 2025.

6.0. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada com o plano de ações estratégicas do TRE-RO 2021-2026 no sentido de promover qualidade de vida no trabalho, promover a saúde e ainda a prevenção de doenças.

7.0. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação exigirá:

7.1. Equipe de Planejamento:

(X) Não. Justificar: Abaixo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

() Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento

7.2. Estudo Técnico Preliminar:

Não. Justificar: Abaixo

() Sim

7.3. Mapa de riscos:

Não. Justificar: Abaixo

() Sim

7.4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

Não. Justificar: Abaixo

() Sim

JUSTIFICATIVA:

Nos termos do §3º ao art. 3º a Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal ([0917187](#)), a elaboração de "Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação", "Estudo Técnico Prelimina" e "Mapa da Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Desta feita, não vislumbramos necessidade de formação de equipe de planejamento ou elaboração de estudos técnicos e mapas de risco para o referido objeto, visto que tais providencias demandariam um custo processual elevado, com sobrecarga da tão reduzida força de trabalho por uma contratação eivada de reduzida complexidade. Facilmente o esforço conjunto empreendido seria mais oneroso que o objeto.

No que concerne à equipe de gestão e fiscalização, opinamos pela não necessidade, visto que com o recebimento do definitivo do objeto já será possível



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

a verificação da compatibilidade entre o fornecido pela empresa a ser contratada e o solicitado por parte da administração. Nesse diapasão, indica-se a unidade demandante como unidade de gestão e fiscalização por possuir expertise na área médica e hospitalar, conforme item 1.0.

8.0 A contratação será processada por dispensa eletrônica?

(x) Não.

() Sim.

9.0 Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?

Não. Será realizada pesquisa de mercado antes da seleção da proposta.



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA ALVES SILVA TIVANELLO, Chefe de Seção**, em 06/08/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1208500** e o código CRC **C204ADC0**.